



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2008 – São Paulo, terça-feira, 30 de setembro de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, no dia 24.09.2008;
- 02673/96-UMED - CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, nos dias 23 e 24.09.2008;
- 07748/94-UMED - EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 23 e 24.09.2008;
- 04720/96-UMED - ELI ANTONIO CASIMIRO, no período de 24.09 a 27.09.2008;
- 06357/94-UMED - GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, no dia 25.09.2008;
- 50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no período de 23.09 a 26.09.2008;
- 50229/04-UMED - GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no período de 22.09 a 28.09.2008;
- 05136/94-UMED - HELENI DE SOUZA, no dia 24.09.2008;
- 05455/94-UMED - JOÃO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 25.09.2008;
- 07450/94-UMED - LUIZ GONZAGA BAIA VALADARES, no dia 23.09.2008;
- 13226/95-UMED - MARICLER KFOURI, no dia 26.09.2008;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, nos dias 25 e 26.09.2008;
- 50359/01-UMED - PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 24.09 a 26.09.2008;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 26.09.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50640/03-UMED - ALZENIRA FERREIRA DA SILVA, no dia 25.09.2008;
- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 17.09.2008;
- 00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no dia 23.09.2008;
- 51042/97-UMED - ELISETE ROSSI, no dia 26.09.2008;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 25.09.2008;
- 06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 22 e 23.09.2008;
- 09012/94-UMED - MARIE NAKAMURA, nos dias 25 e 26.09.2008;
- 50425/01-UMED - STELLA MARIS MELLIN BONTANSA, no dia 23.09.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 06699/94-UMED - ANTONIETA PENHA DE OLIVEIRA ZERBINATTI, no período de 24.09 a 26.09.2008;
- 06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no período de 24.09 a 26.09.2008;
- 50252/05-UMED - MILTON TAKASHI SAITO, nos dias 25 e 26.09.2008;
- 50425/01-UMED - STELLA MARIS MELLIN BONTANSA, no período de 24.09 a 26.09.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Incluir a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores na tabela de honorários profissionais do Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a tabela do Anexo IX da Resolução n. 287, de 27 de julho de 2007, deste Conselho, para incluir a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores.

ANEXO IX

TABELA DE HONORÁRIOS PSICOLÓGICOS

CREDENCIADOS E DE LIVRE ESCOLHA (REEMBOLSO)

DESCRIÇÃO	VALOR POR SESSÃO (R\$)
CONSULTAS	
(*) Entrevista inicial (até 2 sessões)	36,00
Orientação Familiar (até 2 sessões mensais)	36,00
Orientação Escolar (uma sessão mensal)	36,00
Atendimento domiciliar/hospitalar (até 2 sessões semanais)	47,00
DIAGNOSE	
Psicodiagnóstico (até 10 sessões)	36,00
Avaliação psicológica para condutores de veículos automotores	96,00
TRATAMENTOS	
Psicoterapia individual (até 2 sessões semanais)	36,00
Psicoterapia grupal (uma sessão semanal)	32,00
Psicoterapia de casal (uma sessão semanal)	54,00
Psicoterapia familiar (uma sessão semanal)	54,00
Psicomotricidade individual (até 2 sessões)	36,00

DESCRIÇÃO	VALOR POR SESSÃO (R\$)
Psicomotricidade grupal (uma sessão semanal)	32,00
Psicopedagogia individual (até 2 sessões semanais)	36,00
Psicopedagogia grupal (até 2 sessões semanais)	32,00
Acompanhamento terapêutico (p/hora - até 4 horas semanais)	50,00
Supervisão dos profissionais de saúde (individual)	36,00
Supervisão dos profissionais de saúde (grupo)	32,00

(*) Não é necessária autorização prévia.

O valor da falta injustificada corresponde ao respectivo procedimento constante na tabela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Extingue a Unidade Administrativa Regional da Subseção Judiciária de Corumbá, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

R E S O L V E:

Art. 1 Alterar o Anexo da Resolução nº 275, de 22/2/2006, deste Conselho da Justiça Federal, para extinguir a Unidade Administrativa Regional da Subseção Judiciária de Corumbá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, vinculando a referida Subseção à Unidade Administrativa Regional de Campo Grande.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 275, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Unidades Administrativas Regionais	
Seção Judiciária de São Paulo	
Subseção sede	Subseções vinculadas
São Paulo	São Paulo, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Santo André, Osasco
Ribeirão Preto	Ribeirão Preto, Franca, São Carlos, Araraquara
Campinas	Campinas, Piracicaba, Bragança Paulista, São João da Boa Vista, Jundiá, Americana

São José do Rio Preto	São José do Rio Preto, Catanduva
Presidente Prudente	Presidente Prudente
São José dos Campos	São José dos Campos, Guaratinguetá, Taubaté, Mogi das Cruzes, Caraguatatuba
Santos	Santos, Registro
Bauru	Bauru, Jaú, Botucatu
Marília	Marília, Assis, Tupã, Ourinhos
Araçatuba	Araçatuba, Andradina, Jales
Sorocaba	Sorocaba, Avaré
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
Subseção sede	Subseções vinculadas
Campo Grande	Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá, Coxim
Dourados	Dourados, Ponta Porã, Naviraí

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

MARLI FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Incluir a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores na tabela de honorários profissionais do Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a tabela do Anexo IX da Resolução n. 294, de 27 de julho de 2007, deste Conselho, para incluir a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores.

ANEXO IX
TABELA DE HONORÁRIOS PSICOLÓGICOS
CREDENCIADOS E DE LIVRE ESCOLHA (REEMBOLSO)

DESCRIÇÃO	VALOR POR SESSÃO (R\$)
CONSULTAS	
(*) Entrevista inicial (até 2 sessões)	36,00
Orientação Familiar (até 2 sessões mensais)	36,00
Orientação Escolar (uma sessão mensal)	36,00
Atendimento domiciliar/hospitalar (até 2 sessões semanais)	47,00
DIAGNOSE	
Psicodiagnóstico (até 10 sessões)	36,00
Avaliação psicológica para condutores de veículos automotores	96,00
TRATAMENTOS	
Psicoterapia individual (até 2 sessões semanais)	36,00
Psicoterapia grupal (uma sessão semanal)	32,00
Psicoterapia de casal (uma sessão semanal)	54,00
Psicoterapia familiar (uma sessão semanal)	54,00
Psicomotricidade individual (até 2 sessões)	36,00
Psicomotricidade grupal (uma sessão semanal)	32,00
Psicopedagogia individual (até 2 sessões semanais)	36,00
Psicopedagogia grupal (até 2 sessões semanais)	32,00
Acompanhamento terapêutico (p/hora - até 4 horas semanais)	50,00
Supervisão dos profissionais de saúde (individual)	36,00
Supervisão dos profissionais de saúde (grupo)	32,00

(*) Não é necessária autorização prévia.

O valor da falta injustificada corresponde ao respectivo procedimento constante na tabela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2007.03.0339

Interessado: MM. Juiz Dr. LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

Assunto: Licença-saúde no período de 1/9 a 7/9/08.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 15/9/2008

Processo nº 97.03.0143

Interessada: MMª. Juíza Dra. ROSANA FERRI VIDOR

Assunto: Licença saúde no período de 4/8 a 15/8/08.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 12 de agosto de 2008."

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

Processo nº 14630/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora YUKO NOBARO TENGAN R.F. nº 3120

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.847 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete) dias, referentes

ao período de 16/03/1978 a 07/01/1986 em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Processo nº 14671/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora LILIANA PRADO PONTES, R.F. nº 1602

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 738 (setecentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de

01/10/1985 a 08/05/1988 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo

103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Processo nº 14626/2008-SEHU

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora APARECIDA MAYUMI NAGAMORI DE SOUZA, R.F. nº

853

"Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, a averbação deferida nos autos do Processo nº 07390/1994-SEHU,

a fim de deferir a averbação de 2.803 (dois mil, oitocentos e três) dias, referentes ao período de 05/5/1982 a 31/01/1990,

em que trabalhou na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos

termos do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 31.922/52, já descontados 25 (vinte e cinco) dias de licença por motivo de

doença em pessoa da família e 01 (uma) falta justificada."

Processo nº 13664/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, R.F. nº 1131

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de:

- 1.846 (um mil, oitocentos e quarenta e seis) dias, referentes ao período de 03/01/1985 a 25/10/1990 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo

103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

- 990 (novecentos e noventa) dias, referentes ao período de 26/10/1990 a 11/07/1993, em que trabalhou para o Tribunal

de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei

nº 8.112/90."

Processo nº 12908/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor DOUGLAS IRUELA BUSTOS, R.F. nº 2996

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 5.273 (cinco mil, duzentos e setenta e três) dias, referentes ao

período de 03/10/1983 a 29/12/2003 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Processo nº 12408/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor RICARDO PETRILLO FICLI, R.F. nº 3309.

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, referentes ao

período de 31/05/2002 a 26/04/2006, períodos interpolados, já descontadas 04 (quatro) faltas justificadas, em que trabalhou para a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90."

Processo nº 12361/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor ROGERIO LUIS ALVES DE ABREU, R.F. nº 766

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 108 (cento e oito) dias, referentes ao período de 11/06/1984 a

28/09/1984 em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos da Lei nº 6.226/75."

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

Processo nº 11446/2008-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas do servidor CELSO BETTANIM RODELLA, R.F.

nº 3331.

"Tendo em vista a informação retro, defiro:

I) a averbação de 5.679 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas

na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 22/2/1990 a 31/5/2007,

nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II) a concessão das frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/6/2007 (data do seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90,

acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos autos do Processo nº 2004164940, do E.

CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos sobre a função GRG-7 (atual FC-1), a partir de 11/5/1992, referente ao período de

02/5/1991 a 10/5/1992;

- 2ª (segunda) fração de quintos sobre a função GRG-7 (atual FC-1), a partir de 11/5/1993, referente ao período de

11/5/1992 a 10/5/1993;

- 3ª (terceira) fração de quintos sobre a função GRG-7 (atual FC-1), a partir de 11/5/1994, referente ao período de

11/5/1993 a 10/5/1994;

- 4ª (quarta) fração de quintos sobre a função GRG-7 (atual FC-1), a partir de 11/5/1995, referente ao período de 11/5/1994 a 10/5/1995;

- 5ª (quinta) fração de quintos sobre a função GRG-7 (atual FC-1), a partir de 10/5/1996, referente ao período de 11/5/1995 a 09/5/1996;

- 1ª (primeira) substituição de uma fração de quintos da função de GRG-7 (atual FC-1) por uma fração de quintos da

função FC-4, a partir de 31/5/2000, referente ao período de 11/6/1997 a 30/5/2000;

- 2ª (segunda) substituição de uma fração de quintos da função de GRG-7 (atual FC-1) por uma fração de quintos da

função FC-4, a partir de 31/5/2001, referente ao período de 31/5/2000 a 30/5/2001."

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 055/2008-ATEC. Processo Administrativo nº 033/2008-ATEC. Processo Principal nº 078/2007-DILI. Pregão nº 030/2007. Licitantes: IDEAL CAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. (CNPJ 96.161.690/0001-30); YUZO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. (CNPJ 00.919.731/0001-35) (Advogado: Dr. Carlos Renato da Silveira e Silva (OAB/SP 154.833); ESTRELA II SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. (CNPJ 00.975.133/0001-

83). Decisão: por ordem da Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, em sede de juízo de reconsideração, foram mantidas as penas de multa, no valor de R\$ R\$ 14.187,21 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para cada licitante, e de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, pelo prazo de um ano, a contar do trânsito em julgado da decisão. Os recursos interpostos pelas licitantes foram recebidos em seu efeito devolutivo, consoante o disposto no art. 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 61 da Lei nº 9.784/99. Em consequência, restou concedido o prazo de 5 (cinco) dias para o recolhimento espontâneo da multa, sob pena de, não realizado o pagamento, inscrição do débito em dívida ativa da União Federal, com as correções e majorações daí decorrentes, por força de lei.

Parecer nº 057/2008-ATEC. Processo Administrativo nº 038/2008-ATEC. Processo Principal nº 093/2008-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.196.10.07-JFPG/SP. Fornecedora: ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMÉRCIO LTDA.-EPP (CNPJ 05.008.667/0001-54). Decisão: por ordem da Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, deferiu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 056/2008-ATEC. Processo Administrativo nº 036/2008-ATEC. Processo Principal nº 074/2007-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.012.10.07. Fornecedora: TORRE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.(CNPJ 07.121.973/0001-69). Decisão: por ordem da Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, deferiu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: MAGPLAST COMÉRCIO INTERNACIONAL DE EMBALAGENS LTDA-EPP. (CNPJ nº 02.382.540/0001-02). Processo n.º 151/2007-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 12.032.11.2007. Data de assinatura: 26.09.2008. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 051/2007-RP. Fundamento Legal: art. 65, II, b, da lei 8.666/93 e alterações. Objeto: substituição da marca do copo descartável para água a ser entregue pela Fornecedora, que passa a ser da marca PLASTBAZ. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam: pelo Contratante Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Marcelo Rolemberg da Silva Brito (Sócio-Diretor).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 125/2008 - DIRETORIA DO FORO Excelentíssimo Doutor **RODRIGO ZACHARIAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, em exercício, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15, subscrito pelo Presidente da Comissão, Fernando Antônio Amaral Córdia - RF nº 4980, datado de 22 de setembro de 2008, bem como da decisão proferida às fls. 34 (autos suplementares) do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2008-DF; **RESOLVE**:

I - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos pela referida Comissão, por 60 (sessenta) dias, com base no art. 152, da Lei nº 8.112/90. **CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São Paulo, 25 de setembro de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2005-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: José Arimatéia da Silva - RF nº 0909 - decisão fls.: 159/167: ...Diante de todo o exposto, aplico ao Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, José Arimatéia da Silva - RF nº 0909, a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** prevista no art. 127, inciso II, pelo período de 90 (noventa) dias, por infração ao disposto nos arts. 116, incisos II, III e IX, e 117, incisos IX e XVI, da Lei nº 8.112/90. Determino, por conveniente e oportuno, a conversão da penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do 2º, do art. 130, da mesma Lei nº 8.112/90.

Sem prejuízo da aplicação da penalidade, paralelamente, diante dos fatos aqui expostos determino que o servidor José Arimatéia seja acompanhado mensalmente, pelo período de 06 (seis) meses, pelo programa de acompanhamento psicológico clínico realizado pela Seção de Perícia e Programas de Prevenção - SUPO.

Decorrido tal prazo, este gabinete deverá ser informado sobre os resultados alcançados, resguardando-se a possibilidade de análise da possibilidade de prorrogação da determinação, bem como eventual autuação de procedimento administrativo de aposentadoria. Expeça-se Ofício à Coordenadoria Administrativa do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, encaminhando cópia reprográfica desta decisão, para conhecimento. Encaminhe-se cópia reprográfica desta decisão a Subsecretaria Judiciária de Gestão e Recursos Humanos, para conhecimento e anotações pertinentes. Dê-se ciência ao servidor. Façam-se as anotações e registros necessários.

P.R.I.C. São Paulo, 25 de setembro de 2008. **RODRIGO ZACHARIAS** Juiz Federal Diretor do Foro em exercício
Advogado: Arlindo Rufino - OAB/SP 238.805

PORTARIA N.º 126 / 2008 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que institui o Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do 3º do art. 5º da mencionada Resolução, que atribui aos Diretores dos Foros a definição dos critérios para a distribuição de bolsas de estudos aos servidores no âmbito das Seções Judiciárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores, na Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º. A distribuição das bolsas será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação.

1º. Consideram-se integrantes da área fim as Varas, as Centrais de Mandados, a Central de Hastas Públicas Unificadas, os Juizados Especiais - exceto Seções de Apoio Administrativo e Núcleos de Apoio Administrativo dos JEFs - e as Turmas Recursais.

2º. Integram a área meio todas as demais áreas não mencionadas no parágrafo anterior, e mais as Seções de Apoio Administrativo e Núcleos de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Paulo, 25 de setembro de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 15069/2008-NUAF

Interessado: MARIA HELENA OSÓRIO PINTO - RF. 3688 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 11

De acordo com a informação de fls. 08/10 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 30.03.2008 na folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São Paulo, 25 de setembro de 2008. .

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 12158/2008

Interessado: ELIO BOLSANELLO E OUTROS Assunto: PAGAMENTO DA GAE AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS Fls. 75

À vista da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, e considerando que os procedimentos serão padronizados nesta 3ª Região, autorizo o pagamento da GAE dos servidores inativos e pensionistas, na forma proposta pelo Núcleo de Administração Funcional. Autorizo o pagamento, inclusive, por exercícios findos, no período de 01.06.2006 a 31.12.2007, nos termos dos artigos 16, parágrafo 1º e 30, parágrafo 2º da Lei 11416/2006 e Portaria Conjunta nº 01/2007, do Supremo Tribunal Federal. Ao NUAF para providências. Após, ao Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 25 de setembro de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

NUCLEO DE ACOMP. E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 16696/2008 - NUDE -	617 SERGIO LUIZ OLIVA	19/08/2008 19/08/2008
No. 16686/2008 - NUDE -	1132 LAERCIO BEZERRA	21/08/2008 22/08/2008
No. 17329/2008 - NUDE -	1608 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA	02/09/2008 02/09/2008
No. 16689/2008 - NUDE -	3171 FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	21/08/2008 25/08/2008

No. 17325/2008 - NUDE -	3794 NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES	28/08/2008 29/08/2008
No. 16687/2008 - NUDE -	4503 MARISTELA STREFEZZA LOPEZ	21/08/2008 22/08/2008
No. 16693/2008 - NUDE -	5063 MAURICIO FERREIRA LIMA	14/08/2008 20/08/2008
No. 16690/2008 - NUDE -	5407 CLAUDIA DA SILVA PANZICA	22/08/2008 22/08/2008

MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,I,d, 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:**

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 16688/2008 - NUDE -	692 SIDNEY GARCIA	19/08/2008 19/08/2008
No. 16684/2008 - NUDE -	1161 CARMEN SAMPAIO AMENDOLA	06/08/2008 08/08/2008
No. 16685/2008 - NUDE -	1161 CARMEN SAMPAIO AMENDOLA	13/08/2008 13/08/2008
No. 16694/2008 - NUDE -	1932 ITAMAR DE BRITO	13/08/2008 15/08/2008
No. 16704/2008 - NUDE -	3687 JOAO ALBERTO GIANNETTI	21/08/2008 21/09/2008
No. 16695/2008 - NUDE -	3871 DORY KARLA WASINGER	15/07/2008 20/07/2008
No. 17327/2008 - NUDE -	4081 SHEILA MARIA DA SILVA	12/08/2008 23/08/2008
No. 16691/2008 - NUDE -	4085 DENISE ALMEIDA DE BARROS	18/08/2008 24/08/2008

MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:**

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 17328/2008 - NUDE -	912 MARCELO TADEU DE CARVALHO	03/09/2008 21/09/2008
No. 16692/2008 - NUDE -	4384 JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE	25/07/2008 22/08/2008

MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL ARTS. 81,I E 83 DA LEI 8112/90 (COM REMUNER.) nos processos abaixo:**

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 17140/2008 - NUDE -	1669 REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	12/08/2008 15/08/2008
No. 17143/2008 - NUDE -	4691 SAMARA RESENDE RODRIGUEZ	12/08/2008 13/08/2008
No. 17142/2008 - NUDE -	5905 SUELI DOS SANTOS	19/08/2008 19/08/2008

MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. ARTS. 81,I,82 E 83, PARAG 2o. LEI 8112/90 (C/REMUN nos processos abaixo:**

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 17141/2008 - NUDE -	1669 REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	18/08/2008 22/08/2008

MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE/JF de 20.08.2008 as fls.14, onde se lê:
CONCEDENDO Licença para Tratamento de Pessoa da Família nos termos dos artigos 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº15380/2008-NUDE -	1554 MARCELO TOLAINE PAFFETTI	31/07/2008 14/08/2008
---------------------	-------------------------------	-----------------------

leia-se:
CONCEDENDO Licença para Tratamento de Pessoa da Família nos termos dos artigos 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº15380/2008-NUDE -	1554 MARCELO TOLAINE PAFFETTI	31/07/2008 05/08/2008
---------------------	-------------------------------	-----------------------

Na publicação do DE/JF de 20.08.2008 as fls.14, onde se lê:
CONCEDENDO Licença para Tratamento de Pessoa da Família nos termos dos artigos 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº15379/2008-NUDE -	4497 MARIA MIKIE MURAMOTO	29/07/2008 07/08/2008
---------------------	---------------------------	-----------------------

leia-se:
CONCEDENDO Licença para Tratamento de Pessoa da Família nos termos dos artigos 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº15379/2008-NUDE -	4497 MARIA MIKIE MURAMOTO	29/07/2008 31/07/2008
---------------------	---------------------------	-----------------------

MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria nº 33/2008 - Central de Mandados

2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Sergio Nojiri, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

- Patrícia Busquin dos Santos - RF 4111 na cidade de Ituverava/SP, no dia 20/08/08, para cumprimento da carta de ordem nº 2008.61.02.008706-8, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;
- Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de Terra Roxa/SP, no dia 06/08/08, para cumprimento da carta de ordem nº 2008.61.02.008244-7, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;
Ribeirão Preto, 24 de setembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal Corregedor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 028/08 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 31.10.2008 Dr. Uíton Reina Cecato

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 26 de setembro de 2008.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juiz Federal